



5.3. A Prova Didática versará sobre o ponto sorteado 24 horas antes do início da prova, de lista elaborada pela Banca Examinadora.

5.4. Só terá seus títulos examinados o candidato que obtiver, no mínimo, média 75 (setenta e cinco) pontos inteiros na Prova Didática.

5.5. O não comparecimento à sessão de sorteio do tema para a prova didática no horário previsto, por qualquer motivo, implicará na desclassificação do candidato.

5.6. O Candidato entregará o Curriculum na Plataforma Lattes, acompanhado das cópias dos documentos comprobatórios dos títulos nele consignado, para a Banca Examinadora, no dia do sorteio da Prova Didática.

5.7. O não comparecimento do candidato no sorteio e na prova didática, na data e horário pré-determinado, implicará na sua eliminação do concurso.

5.8. O conteúdo programático do Processo Seletivo, o cronograma das provas e o nome dos membros titulares e suplentes que compõem a Banca Examinadora serão publicados no Link do Edital: <http://www.processoseletivo.unir.br/certame/exibir/188>.

6 DA BANCA EXAMINADORA

6.1. Fica vedado integrar a Banca Examinadora docente que, em relação ao candidato:

I - tenha vínculo de natureza conjugal com o (a) candidato (a) concorrente no certame, mesmo que separado (a) judicialmente, divorciado (a) ou companheiro (a);

II - tenha vínculo de parentesco até terceiro grau, em linha reta ou colateral, consanguíneos ou afins com os candidatos inscritos no concurso;

III - seja orientador ou co-orientador ou que foi orientador ou co-orientador dos candidatos concorrentes do certame em cursos de graduação e pós-graduação, nos últimos 05 (cinco) anos;

IV - que foi coautor de artigos acadêmicos, científicos ou de qualquer natureza do candidato inscrito no concurso, nos últimos 05 (cinco) anos;

V - que seja integrante do mesmo projeto ou grupo de pesquisa;

VI - que é sócio de candidato ou tenha vínculo em atividade profissional, do tipo associativo comercial, ou ainda que mantenha algum tipo de vínculo empregatício;

6.2. Poderá ser arguida a suspensão de membro da Banca Examinadora que tenha amizade ou inimizade notória com algum dos candidatos ou com os respectivos cônjuges, companheiros, parentes e afins até o terceiro grau.

7. DOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS E COTAS PARA NEGROS

7.1. Devido ao insuficiente número de vagas destinadas para cada cargo, não será possível atender ao percentual reservado às pessoas portadoras de deficiências ou necessidades especiais, previsto no art. 5.º, § 2.º da Lei n.º 8.112 de 11/12/90, Dec. 3.298, de 20/12/1999 e Lei n.º 12.990/2014 cotas para negro;

7.2. As pessoas portadoras de deficiência ou necessidades especiais será assegurado o direito de inscrição no concurso público previsto neste edital, dele participando em igualdade de condições com os demais candidatos, desde que a deficiência ou necessidade apresentada seja compatível com as atividades do cargo para o qual concorre.

8. DA CONTRATAÇÃO

8.1. Após a publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial da União, o Departamento Acadêmico responsável, por meio do Diretor do Núcleo ou Campus ao qual está vinculado entrará com o processo de solicitação de contratação de Professor Substituto juntamente à Pró-Reitoria de Administração.

8.2. A classificação no processo seletivo não assegura ao candidato o direito de ingresso automático, mas apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a assinatura do contrato condicionada à observância das disposições da Lei nº 8.745/93, a todas as condições deste edital, à rigorosa ordem de classificação, ao prazo de validade do processo seletivo e ao exclusivo interesse e conveniência dada pela UNIR.

8.3. Para assinatura do contrato serão exigidos os seguintes documentos:

a) cópia acompanhada do original ou cópia autenticada em cartório dos comprovantes da titulação exigida como pré-requisito para a seleção;

b) cópia da declaração de bens e rendas, se houver;

c) cópias, acompanhadas do original, da carteira de identidade, CPF, título de eleitor, certidão de nascimento ou casamento, comprovante de residência atual, CTPS (páginas do número PIS/PASEP, dos dados do primeiro e do último contrato de trabalho, se houver) e dados bancários; d) cópias do comprovante de quitação eleitoral e, se do sexo masculino, do comprovante das obrigações militares;

d) se estrangeiro, visto de permanência definitiva no País.

e) declaração de que nos últimos 24 meses não teve contrato temporário nos termos do inciso III, do Art. 9º. Da lei 8.745/93. 3.3.5 Declaração de que não ocupa cargo efetivo na Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, integrante das carreiras de Magistério de que trata a Lei nº 7.596, de 10 de abril de 1987.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Não será admitida complementação de documentação fora do prazo fixado para a inscrição.

9.2 O contrato terá duração de até 01 (um) ano, podendo ser prorrogado até o limite legal estabelecido no Art. 4º da Lei nº 8.745/93.

9.3 Os candidatos aprovados, excedentes às vagas ofertadas, serão mantidos em cadastro durante o prazo de validade do processo seletivo e poderão ser contratados em função da disponibilidade de vagas.

9.4 Os títulos previstos no Art. 8º da Lei 12.772/2012 serão considerados somente se credenciados pelo Conselho Nacional de Educação e, quando realizados no exterior, revalidados por instituição nacional competente.

9.5 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para as provas correspondentes. Portanto, é de inteira responsabilidade do candidato o conhecimento dessas alterações, atualizações ou acréscimos.

9.6 Outras informações poderão ser obtidas pelo e-mail: secretaria.jiparana@unir.br.

9.7 Os anexos relativos ao conteúdo, bibliografia e avaliação estarão disponíveis no site: <http://www.processoseletivo.unir.br/certame/exibir/188>.

9.8 Os casos omissos serão resolvidos pelo conselho departamental, para o qual está sendo ofertada a vaga.

JOÃO GILBERTO DE SOUZA RIBEIRO

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL REI

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 18/2018 - UASG 154069

Nº Processo: 23122006458201848 . Objeto: Credenciamento, por valor estimado, de instituição hospitalar para realização de Estágio Supervisionado dos alunos do Curso de Medicina do Campus Centro - Oeste Dona Lindu da UFSJ Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Inviabilidade de competição por ausência de exclusividade Declaração de Inexigibilidade em 25/05/2018. VERA LUCIA MENEZINI VALE. Ordenadora de Despesa. Ratificação em 25/05/2018. SERGIO AUGUSTO ARAUJO DA GAMA CERQUEIRA. Reitor. Valor Global: R\$ 7.560,00. CNPJ CONTRATADA : 20.142.295/0001-48 HOSPITALSAO JUDAS TADEU LTDA.

(SIDECA - 28/05/2018) 154069-15276-2018NE900000

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 23122.023104/2016-87. CONTRATANTE: Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ. CONTRATADA: Fundação de Apoio a Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ. OBJETO: prorrogar o prazo de vigência do Contrato 119/2016, a partir de 21/05/2018 a 20/12/2018. AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93. SIGNATÁRIOS: Pela UFSJ, Sérgio Augusto Araújo da Gama Cerqueira, Reitor, Pela FAUFJ: Bezamat de Souza Neto. DATA DE ASSINATURA: 16/05/2018.

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

EDITAL DE RETIFICAÇÃO - CPD Nº 36/2018

A Pró-Reitora de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ, no uso de suas atribuições, RETIFICA o Edital do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto - CPD 036/2018, na área de Projeto, Urbanismo, Gestão Urbana e Teoria e Prática de Planejamento Urbano e Regional, publicado no DOU de 24/05/2018, seção 3, pág. 49. Onde se lê: "2.3.1 Os documentos necessários para a inscrição no concurso poderão ser encaminhados, via SEDEX, com data de postagem até o dia 01 de junho de 2018."; leia-se: "2.3.1 Os documentos necessários para a inscrição no concurso poderão ser encaminhados, via SEDEX, com data de postagem até o dia 01 de junho de 2018 e também deverão ser encaminhados para o e-mail dauap@ufsj.edu.br para acompanhamento e efetivação das inscrições. 2.3.2 Os documentos necessários para a inscrição no concurso enviados a partir do dia 29/05/2018 até o dia 01/06/2018 deverão ser encaminhados, exclusivamente via SEDEX, com data de postagem até o dia 01 de junho de 2018 e também deverão ser encaminhados para o e-mail dauap@ufsj.edu.br para acompanhamento e efetivação das inscrições.

GEUNICE TINÔCO SCOLA

EDITAL DE RETIFICAÇÃO - CPD Nº 37/2018

A Pró-Reitora de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ, no uso de suas atribuições, RETIFICA o Edital do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto - CPD 037/2018, na área de Processos Tecnológicos na Indústria de Alimentos, publicado no DOU de 24/05/2018, seção 3, pág. 50. Onde se lê: "2.3.1 Os documentos necessários para a inscrição no concurso poderão ser encaminhados, via SEDEX, com data de postagem até o dia 01 de junho de 2018."; leia-se: "2.3.1 Os documentos necessários para a inscrição no concurso poderão ser encaminhados, via SEDEX, com

data de postagem até o dia 01 de junho de 2018 e também deverão ser encaminhados para o e-mail deali@ufsj.edu.br para acompanhamento e efetivação das inscrições. 2.3.2 Os documentos necessários para a inscrição no concurso enviados a partir do dia 29/05/2018 até o dia 01/06/2018 deverão ser encaminhados, exclusivamente via SEDEX, com data de postagem até o dia 01 de junho de 2018 e também deverão ser encaminhados para o e-mail deali@ufsj.edu.br para acompanhamento e efetivação das inscrições.

GEUNICE TINÔCO SCOLA

EDITAL DE RETIFICAÇÃO - CPD Nº 38/2018

A Pró-Reitora de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ, no uso de suas atribuições, RETIFICA o Edital do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto - CPD 038/2018, na área de Fluidos, publicado no DOU de 28/05/2018, seção 3, pág. 31. Onde se lê: "2.3.1 As inscrições serão SOMENTE PRESENCIAIS."; leia-se: "2.3.1 Os documentos necessários para a inscrição no concurso deverão ser encaminhados, exclusivamente via SEDEX, com data de postagem até o dia 08 de junho de 2018 e também deverão ser encaminhados para o e-mail dctef@ufsj.edu.br para acompanhamento e efetivação das inscrições.

GEUNICE TINÔCO SCOLA

EDITAL DE RETIFICAÇÃO DE 28 DE MAIO DE 2018 EDITAL Nº 2/2018

A Pró-Reitora de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ, no uso de suas atribuições, RETIFICA o Edital do concurso público para provimento de cargos técnico-administrativos em educação, publicado no DOU de 04/04/2018, seção 3, pág. 45 a 47. Onde se lê: "5.1.4. As provas objetivas serão realizadas na cidade de São João del-Rei, no 03 de junho de 2018"; leia-se: "5.1.4. As provas objetivas serão realizadas na cidade de São João del-Rei, no 17 de junho de 2018". Onde se lê: "5.1.18. O gabarito das provas será divulgado até as 22 h do dia 03 de junho de 2018[...]" leia-se: "5.1.18. O gabarito das provas será divulgado até as 22 h do dia 17 de junho de 2018[...]" Onde se lê: "5.2.9. Os resultados das análises dos recursos serão disponibilizados até o dia 12 de junho de 2018[...]" leia-se: "5.2.9. Os resultados das análises dos recursos serão disponibilizados até o dia 25 de junho de 2018[...]" Onde se lê: "7.1. O resultado final do Concurso será disponibilizado até o dia 25 de junho de 2018[...]" leia-se: "7.1. O resultado final do Concurso será disponibilizado até o dia 05 de julho de 2018[...]"

GEUNICE TINÔCO SCOLA

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo Ao Contrato nº 48/2018-UNIVASF. Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO. CNPJ: 05.440.725/0001-14. Contratado: LUCAS DE SOUZA CONCEIÇÃO, CPF: 058.178.655-64. Objeto: O objeto deste Termo Aditivo é a prorrogação do prazo estabelecido no Contrato nº 48/2018. Vigência: 19/05/2018 até 02/10/2018. Data da Assinatura: 24/05/2018.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 6/2018 - UASG 154051

Nº Processo: 004721/2018 . Objeto: Contratação da Fundação Arthur Bernardes para apoio administrativo para realização do 7º Soccer Experience conforme Termo de Execução Descentralizada nº01/2018/SNFDT. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XIII da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Dispensa prevista na Lei 8.666/93 - art. 24, XIII Declaração de Dispensa em 25/05/2018. SEBASTIAO TAVARES DE RÊZENDE. Ordenador de Despesas. Ratificação em 25/05/2018. NILDA DE FATIMA FERREIRA SOARES. Ordenador de Despesa - Reitora. Valor Global: R\$ 150.000,00. CNPJ CONTRATADA : 20.320.503/0001-51 FUNDACAOARTHUR BERNARDES.

(SIDECA - 28/05/2018) 154051-15268-2018NE800132

PROCURADORIA JURÍDICA

EXTRATOS DE CONTRATOS

ESPÉCIE: Contrato UFV n.º 228/2017. PARTES: UFV/Olam Agrícola Ltda./Fundação Artística, Cultural e de Educação para a Cidadania de Viçosa (FACEV). OBJETO: Prestação de serviços educacionais por parte da UFV sob gestão da FACEV visando pagamento de bolsa de estudos pela Contratante de acordo com condições especificadas no presente instrumento. PRAZO: 48 (quarenta e oito) meses. PROCESSO N.º: 011892/2017. VALOR: